CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 379/2023

Senhor Presidente,

Indico a V.Excia, nos termos regimentais, reiterando pedido anterior, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie por meio da secretaria competente, o cumprimento da lei municipal 3667/2022 que obriga as empresas a efetuarem o alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos excedente de energia elétrica.

Justificativa: O município apresenta vários pontos na cidade com fios e cabos aéreos expostos, propiciando assim; risco aos condutores de veículos e aos transeuntes, tendo em vista a falta de sinalização. Os pedestres são obrigados a pisar nas fiações existentes nas calçadas sem conhecimento se estão energizados.

Sala de reuniões, 10 de abril de 2023

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

PROTOCOLO
DATA 05/04/2023
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 10/04/2023
PRESIDENTE